Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 22
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 47/2007

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 45/2007

RECEBIDA EM: 12 de abril de 2007.

Nº DO PROJETO: 47/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 12 de abril de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 16 de abril de 2007.
RELATOR: Cilmar Francisco Pastorello – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de abril de 2007.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 26 de abril de 2007.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 27 de abril de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 231/2007

Lei nº 2759, de 27 de abril de 2007.

Decreto nº 5112, de 27 de abril de 2007.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4019, dos dias 28 e 29 de abril de 2007.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4019 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 28 E 29 DE ABRIL DE 2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 21
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.759, DE 27 DE ABRIL DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2007, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 178.210,90 (cento e setenta e oito mil, duzentos e dez reais e noventa centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 31130 R$ 178.210,90

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio e de Aplicações Financeiras não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 178.210,90 (cento e setenta e oito mil, duzentos e dez reais e noventa centavos), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO Categoria Econômica Fonte
Excesso Arrec.– Convênio Reforma da Escola Rocha Pombo 2471.02.01.00.00 31130 R$ 168.210,90
Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras - Reforma da Escola Rocha Pombo 1325.01.05.02.08 31130 R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de abril de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.112, DE 27 DE ABRIL DE 2007

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 168.210,90 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e dez centavos e noventa centavos)

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 2.759, de 27 de abril de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2007, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 168.210,90 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e dez reais e noventa centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 31130 R$ 168.210,90

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 2.759, de 27 de abril de 2007, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio e de Aplicações Financeiras não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 168.210,90 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e dez reais e noventa centavos), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO Categoria Econômica Fonte
Excesso Arrec.– Convênio Reforma da Escola Rocha Pombo - 2471.02.01.00.00 31130 R$ 168.210,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de abril de 2007

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 47/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2007, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 178.210,90 (cento e setenta e oito mil, duzentos e dez reais e noventa centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches			
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31130	R$	178.210,90

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio e de Aplicações Financeiras não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 178.210,90 (cento e setenta e oito mil, duzentos e dez reais e noventa centavos), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Convênio Reforma da Escola Rocha Pombo	2471.02.01.00.00	31130	R$	168.210,90
Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras - Reforma da Escola Rocha Pombo	1325.01.05.02.08	31130	R$	10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 10
Visto:

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl. 19
Visto:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 47/2007

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 47/2007, obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Pato Branco.

Do ponto de vista da Lei Orçamentária, o projeto está amparado legalmente, pois há previsão expressa na Lei, sobre a possibilidade de abertura de crédito adicional especial.

O crédito em questão, originou-se do excesso de arrecadação, e agora será destinado à conta competente.

Assim, sob o aspecto orçamentário e financeiro, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

É o parecer salvo melhor juízo!

Pato Branco/Pr., em 23 de abril de 2007.

GUILHERME SEBASTIÃO SILVÉRIO – Presidente

NELSON BERTANI – Membro

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO – Relator

Câmara Municipal de Pato Branco
Visto:

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 47/2007

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 47/2007** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 178.210,90 (cento e setenta e oito mil duzentos e dez reais e noventa centavos).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2007, dotação orçamentária que cobrirá despesas com Obras e Instalações na fonte 31130, dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - Atividades do Departamento Administrativo – Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches, objetivando a execução do convênio de reforma para a Escola Rocha Pombo.

Dotação orçamentária, conforme especificações do anexo IV da Instrução Técnica nº. 20/2003 - Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2007 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim exemplifica:

4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II** - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto foram utilizados recursos de excesso de arrecadação, oriundos de Convênio para Reforma da Escola Rocha Pombo (fonte 31130), não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, com base no que disciplina o art.43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei 4320/64 que assim se reporta:

> *"**Art. 43.**A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> ***II** – os provenientes de excesso de arrecadação.*
>
> ***§ 3º** Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
>
> ***§ 4º** Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício."*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"**Art.167** – São vedados:*
>
> ***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

A Contabilidade da Prefeitura Municipal, encaminhou Balancete da Receita como forma de comprovação do valor firmado Convênio, já lançado na contabilidade o valor dos rendimentos foram previstos e serão lançados quando do resgate até o limite ali estipulado.

Dessa forma encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer SALVO MELHOR JUÍZO.
Pato Branco, 16 de abril de 2007.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 12
Visto:

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

Estado do Parana — Balancete da Receita

1o Trimestre/2007 — Folha: 1

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Unidade Gestora: DEPARTAMENTO DE ENSINO

Receita			Previsto
Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca	
01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente			
1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES			54.666,00
1.128,11	1.128,11	-53.537,89	
1100.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA			15.000,00
384,81	384,81	-14.615,19	
1110.00.00.00.00 IMPOSTOS			15.000,00
384,81	384,81	-14.615,19	
1112.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A R			10.000,00
177,23	177,23	-9.822,77	
1112.04.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			10.000,00
177,23	177,23	-9.822,77	
1112.04.34.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS			10.000,00
177,23	177,23	-9.822,77	
1112.04.34.03.00 Imposto de Renda Retido na Fonte-MDE			
139			10.000,00
177,23	177,23	-9.822,77	
1113.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIR			5.000,00
207,58	207,58	-4.792,42	
1113.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUE			5.000,00
207,58	207,58	-4.792,42	
1113.05.01.00.00 ISS - DO EXERCICIO			5.000,00
207,58	207,58	-4.792,42	
1113.05.01.03.00 ISS - DO ECERCICIO - MDE			
140			5.000,00
207,58	207,58	-4.792,42	
1900.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			39.666,00
743,30	743,30	-38.922,70	
1990.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS			39.666,00
743,30	743,30	-38.922,70	
1990.99.00.00.00 OUTRAS RECEITAS			39.666,00
743,30	743,30	-38.922,70	
1990.99.99.00.00 RECEITAS DIVERSAS			39.666,00
743,30	743,30	-38.922,70	
1990.99.99.06.00 RECEITAS DIVERSAS EDUCACAO			
172			500,00
127,69	127,69	-372,31	
1990.99.99.07.00 Receita de 6% de ValeTransporte			
157			37.166,00
204,84	204,84	-36.961,16	
1990.99.99.08.00 Receita Faltas, Atrasos Funcionalismo			

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl. 16
Visto: João Pedro

158 2.000,00
410,77 410,77 -1.589,23

Total Fonte 54.666,00
1.128,11 1.128,11 -53.537,89

01101 FUNDEF 60% - Exercicio Corrente

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 6.848.000,00
1.392.835,80 1.392.835,80 -5.455.164,20
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 30.000,00
2.357,44 2.357,44 -27.642,56
1320.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS 30.000,00
2.357,44 2.357,44 -27.642,56
1325.00.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO 30.000,00
2.357,44 2.357,44 -27.642,56
1325.01.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS 30.000,00
2.357,44 2.357,44 -27.642,56
1325.01.02.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEF
141 30.000,00
2.357,44 2.357,44 -27.642,56

1700.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES 6.818.000,00
1.390.478,36 1.390.478,36 -5.427.521,64
1720.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAI 6.818.000,00
1.390.478,36 1.390.478,36 -5.427.521,64
1724.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAI 6.818.000,00
1.390.478,36 1.390.478,36 -5.427.521,64
1724.01.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO - FUNDEF
155 6.818.000,00
1.390.478,36 1.390.478,36 -5.427.521,64

Total Fonte 6.848.000,00
1.392.835,80 1.392.835,80 -5.455.164,20

01103 10% Sobre Transferencias Constitucionais - Exercicio Corrente

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 15.000,00
1.785,24 1.785,24 -13.214,76

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 15
Visto:

1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 15.000,00
1.785,24 1.785,24 -13.214,76
1320.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS 15.000,00
1.785,24 1.785,24 -13.214,76
1325.00.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO 15.000,00
1.785,24 1.785,24 -13.214,76
1325.01.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS

VINCULADOS 15.000,00
1.785,24 1.785,24 -13.214,76
1325.01.05.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS

BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -

MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO E 15.000,00
1.785,24 1.785,24 -13.214,76
1325.01.05.03.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS

BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -

MDE/OUTRAS VINCULACOES 15.000,00
1.785,24 1.785,24 -13.214,76
1325.01.05.03.01 Aplic.Financ.Ensino Fundamental 10%

147 15.000,00
1.785,24 1.785,24 -13.214,76

Total Fonte 15.000,00
1.785,24 1.785,24 -13.214,76

01104 25% sobre demais impostos vinculados a educacao - Exercicio Corrente

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 50.000,00
937,12 937,12 -49.062,88
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 50.000,00
937,12 937,12 -49.062,88
1320.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS 50.000,00
937,12 937,12 -49.062,88
1325.00.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO 50.000,00
937,12 937,12 -49.062,88
1325.01.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS

VINCULADOS 50.000,00
937,12 937,12 -49.062,88
1325.01.05.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS

BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -

MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO E 50.000,00
937,12 937,12 -49.062,88
1325.01.05.03.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS

BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -

MDE/OUTRAS VINCULACOES 50.000,00
937,12 937,12 -49.062,88
1325.01.05.03.02 Aplic.Financ.Ensino Fundamental 25%

148 50.000,00
937,12 937,12 -49.062,88

Total Fonte 50.000,00
937,12 937,12 -49.062,88

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 14
Visto:

01107 Salario Educacao - Exercicio Corrente

1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			380.000,00
130.563,91	130.563,91	-249.436,09		
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			30.000,00
94.417,29	94.417,29	64.417,29		
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			30.000,00
94.417,29	94.417,29	64.417,29		
1325.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO			30.000,00
94.417,29	94.417,29	64.417,29		
1325.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS			
	VINCULADOS			30.000,00
94.417,29	94.417,29	64.417,29		
1325.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS			
	BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -			
	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO E			30.000,00
94.417,29	94.417,29	64.417,29		
1325.01.05.03.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS			
	BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -			
	MDE/OUTRAS VINCULACOES			30.000,00
94.417,29	94.417,29	64.417,29		
1325.01.05.03.03	Aplic.Financ.Salario Educacao			
149				30.000,00
94.417,29	94.417,29	64.417,29		
1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			350.000,00
36.146,62	36.146,62	-313.853,38		
1720.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAI			350.000,00
36.146,62	36.146,62	-313.853,38		
1721.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			350.000,00
36.146,62	36.146,62	-313.853,38		
1721.35.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL			

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 16/04/2007 as 14h16min (9)
Estado do Parana Balancete da Receita
1o Trimestre/2007 Folha: 3
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Unidade Gestora: DEPARTAMENTO DE ENSINO

Receita			Previsto
Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca	
01107 Salario Educacao - Exercicio Corrente			
	DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO -		350.000,00
36.146,62	36.146,62	-313.853,38	
1721.35.01.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO		
151			350.000,00

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 13
Visto:

36.146,62 36.146,62 -313.853,38

Total Fonte 380.000,00

130.563,91 130.563,91 -249.436,09

03101 FUNDEB 60% - Exercicios Anteriores

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 0,00

0,00 0,00 0,00

1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 0,00

0,00 0,00 0,00

1320.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS 0,00

0,00 0,00 0,00

1325.00.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO 0,00

0,00 0,00 0,00

1325.01.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS 0,00

0,00 0,00 0,00

1325.01.53.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB

30 0,00

0,00 0,00 0,00

Total Fonte 0,00

0,00 0,00 0,00

31110 MDE/Convenio Merenda Escolar

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 261.000,00

25.098,17 25.098,17 -235.901,83

1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 1.000,00

194,17 194,17 -805,83

1320.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS 1.000,00

194,17 194,17 -805,83

1325.00.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO 1.000,00

194,17 194,17 -805,83

1325.01.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS 1.000,00

194,17 194,17 -805,83

1325.01.05.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO E 1.000,00

194,17 194,17 -805,83

1325.01.05.02.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVENIOS MDE 1.000,00

194,17 194,17 -805,83

1325.01.05.02.01 Aplic.Financ.Merenda Escolar

142 1.000,00

194,17 194,17 -805,83

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 12
Visto:

1700.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES 260.000,00
24.904,00 24.904,00 -235.096,00
1720.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAI 260.000,00
24.904,00 24.904,00 -235.096,00
1721.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DA UNIAO 260.000,00
24.904,00 24.904,00 -235.096,00
1721.35.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL

DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - 260.000,00
24.904,00 24.904,00 -235.096,00
1721.35.03.00.00 TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR -

PNAE

153 260.000,00
24.904,00 24.904,00 -235.096,00

Total Fonte 261.000,00
25.098,17 25.098,17 -235.901,83

31111 MDE/Convenio Transporte Escolar

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 0,00
1.192,23 1.192,23 1.192,23
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 0,00
1.192,23 1.192,23 1.192,23

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 16/04/2007 as 14h16min (9)
Estado do Parana Balancete da Receita
1o Trimestre/2007 Folha: 4
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Unidade Gestora: DEPARTAMENTO DE ENSINO

Receita Previsto
Arrecadado Periodo Arrecadado no Ano Diferenca

31111 MDE/Convenio Transporte Escolar

1320.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS 0,00
1.192,23 1.192,23 1.192,23
1325.00.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO 0,00
1.192,23 1.192,23 1.192,23
1325.01.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS

VINCULADOS 0,00
1.192,23 1.192,23 1.192,23
1325.01.05.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS

BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -

MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO E 0,00
1.192,23 1.192,23 1.192,23
1325.01.05.02.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 10
Visto:

BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVENIOS

MDE 0,00
1.192,23 1.192,23 1.192,23
1325.01.05.02.02 Aplic.Financ.Transporte Escolar

143 0,00
1.192,23 1.192,23 1.192,23

Total Fonte 0,00
1.192,23 1.192,23 1.192,23

31118 MDE/Conv.Dinheiro Direto na Escola

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 70.000,00
0,00 0,00 -70.000,00
1700.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES 70.000,00
0,00 0,00 -70.000,00
1720.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAI 70.000,00
0,00 0,00 -70.000,00
1721.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DA UNIAO 70.000,00
0,00 0,00 -70.000,00
1721.35.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL

DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - 70.000,00
0,00 0,00 -70.000,00
1721.35.02.00.00 TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

152 70.000,00
0,00 0,00 -70.000,00

Total Fonte 70.000,00
0,00 0,00 -70.000,00

31121 MDE/Conv.Aliment.Creches PNAC

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 130.500,00
7.443,49 7.443,49 -123.056,51
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 500,00
33,89 33,89 -466,11
1320.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS 500,00
33,89 33,89 -466,11
1325.00.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO 500,00
33,89 33,89 -466,11
1325.01.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS

VINCULADOS 500,00
33,89 33,89 -466,11
1325.01.05.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS

BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -

MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO E 500,00
33,89 33,89 -466,11
1325.01.05.02.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS

BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVENIOS

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 10
Visto:

MDE 500,00
33,89 33,89 -466,11
1325.01.05.02.06 Aplic.Financ.Aliment.Creches - PNAC

146 500,00
33,89 33,89 -466,11

1700.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES 130.000,00
7.409,60 7.409,60 -122.590,40
1720.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAI 70.000,00
0,00 0,00 -70.000,00
1721.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DA UNIAO 70.000,00
0,00 0,00 -70.000,00
1721.34.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL

DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS 70.000,00
0,00 0,00 -70.000,00
1721.34.99.00.00 TRANSFERENCIAS DO FNAS PARA OUTROS PROGRAMAS

DE ASSISTENCIA SOCIAL 70.000,00
0,00 0,00 -70.000,00

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 16/04/2007 as 14h16min (9)
Estado do Parana Balancete da Receita
1o Trimestre/2007 Folha: 5
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Unidade Gestora: DEPARTAMENTO DE ENSINO

Receita Previsto
Arrecadado Periodo Arrecadado no Ano Diferenca

31121 MDE/Conv.Aliment.Creches PNAC

1721.34.99.01.00 Convenio Alimentacao Creches - PNAC

150 70.000,00
0,00 0,00 -70.000,00

1760.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS 60.000,00
7.409,60 7.409,60 -52.590,40
1761.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE

SUAS ENTIDADES 60.000,00
7.409,60 7.409,60 -52.590,40
1761.02.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO

DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACA 60.000,00
7.409,60 7.409,60 -52.590,40
1761.02.03.00.00 Convenio Alimentacao Creches - PNAC

208 60.000,00
7.409,60 7.409,60 -52.590,40

Total Fonte 130.500,00
7.443,49 7.443,49 -123.056,51

31123 MDE/Programa Transporte Escolar

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 09
Visto:

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 08
Visto:

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 36.000,00
154,62 154,62 -35.845,38
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 1.000,00
154,62 154,62 -845,38
1320.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS 1.000,00
154,62 154,62 -845,38
1325.00.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO 1.000,00
154,62 154,62 -845,38
1325.01.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS
VINCULADOS 1.000,00
154,62 154,62 -845,38
1325.01.05.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS
BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO E 1.000,00
154,62 154,62 -845,38
1325.01.05.02.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS
BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVENIOS
MDE 1.000,00
154,62 154,62 -845,38
1325.01.05.02.03 Aplic.Financ.Transporte Escolar
144 1.000,00
154,62 154,62 -845,38

1700.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES 35.000,00
0,00 0,00 -35.000,00
1720.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAI 35.000,00
0,00 0,00 -35.000,00
1721.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DA UNIAO 35.000,00
0,00 0,00 -35.000,00
1721.35.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL
DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - 35.000,00
0,00 0,00 -35.000,00
1721.35.99.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO
NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO -
FNDE 35.000,00
0,00 0,00 -35.000,00
1721.35.99.01.00 TRANSFERENCIAS TRANSPORTE ESCOLAR - P
154 35.000,00
0,00 0,00 -35.000,00

Total Fonte 36.000,00
154,62 154,62 -35.845,38

31129 MDE-Convenio Educacao Basica

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 0,00
1.224,87 1.224,87 1.224,87
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 0,00
1.224,87 1.224,87 1.224,87
1320.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS 0,00

1.224,87 1.224,87 1.224,87
1325.00.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO 0,00
1.224,87 1.224,87 1.224,87
1325.01.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS

VINCULADOS 0,00
1.224,87 1.224,87 1.224,87
1325.01.05.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS

BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -

Unidade Gestora: DEPARTAMENTO DE ENSINO

Receita			Previsto
Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca	

31129 MDE-Convenio Educacao Basica

MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO E 0,00
1.224,87 1.224,87 1.224,87
1325.01.05.02.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS

BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVENIOS

MDE 0,00
1.224,87 1.224,87 1.224,87
1325.01.05.02.07 Aplic.Financ.Educacao Basica

224 0,00
1.224,87 1.224,87 1.224,87

Total Fonte 0,00
1.224,87 1.224,87 1.224,87

31130 MDE-Convenio Reforma Escola Rocha Pombo

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 0,00
2.389,75 2.389,75 2.389,75
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 0,00
2.389,75 2.389,75 2.389,75
1320.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS 0,00
2.389,75 2.389,75 2.389,75
1325.00.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO 0,00
2.389,75 2.389,75 2.389,75
1325.01.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS

VINCULADOS 0,00
2.389,75 2.389,75 2.389,75
1325.01.05.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS

BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 07
Visto:

MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO E 0,00
2.389,75 2.389,75 2.389,75
1325.01.05.02.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS

BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVENIOS

MDE 0,00
2.389,75 2.389,75 2.389,75
1325.01.05.02.08 Aplic.financ.Ref.Escola Rocha Pombo

227 0,00
2.389,75 2.389,75 2.389,75

2000.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL 0,00
168.210,90 168.210,90 168.210,90
2400.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL 0,00
168.210,90 168.210,90 168.210,90
2470.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS 0,00
168.210,90 168.210,90 168.210,90
2471.00.00.00.00 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE

SUAS ENTIDADES 0,00
168.210,90 168.210,90 168.210,90
2471.02.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO

DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACA 0,00
168.210,90 168.210,90 168.210,90
2471.02.01.00.00 Conv.Reforma da Escola Rocha Pombo

228 0,00
168.210,90 168.210,90 168.210,90

Total Fonte 0,00
170.600,65 170.600,65 170.600,65

31131 MDE-Convenio Adaptacao Equip.e Escola Educacao Especial

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 0,00
588,16 588,16 588,16
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 0,00
588,16 588,16 588,16
1320.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS 0,00
588,16 588,16 588,16
1325.00.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO 0,00
588,16 588,16 588,16
1325.01.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS

VINCULADOS 0,00
588,16 588,16 588,16
1325.01.05.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS

BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -

MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO E 0,00
588,16 588,16 588,16
1325.01.05.02.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS

BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVENIOS

MDE 0,00
588,16 588,16 588,16
1325.01.05.02.04 Aplic.Financ.Adap.Escola Educ.Especia

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl. 06
Visto:

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 16/04/2007 as 14h16min (9)
Estado do Parana Balancete da Receita
1o Trimestre/2007 Folha: 7
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Unidade Gestora: DEPARTAMENTO DE ENSINO

Receita			Previsto
Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca	
31131 MDE-Convenio Adaptacao Equip.e Escola Educacao Especial			
231			0,00
588,16	588,16	588,16	
2000.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			0,00
69.823,63	69.823,63	69.823,63	
2400.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			0,00
69.823,63	69.823,63	69.823,63	
2470.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			0,00
69.823,63	69.823,63	69.823,63	
2471.00.00.00.00 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			0,00
69.823,63	69.823,63	69.823,63	
2471.02.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACA			0,00
69.823,63	69.823,63	69.823,63	
2471.02.02.00.00 Conv.Adaptacao Equip.Escola Especial			
230			0,00
69.823,63	69.823,63	69.823,63	
Total Fonte			0,00
70.411,79	70.411,79	70.411,79	
Total Geral			7.845.166,00
1.803.376,00	1.803.376,00	-6.041.790,00	

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 05
Visto.

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2007

Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl. 04
Visto:

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
12.306.0022.2.028.000	Alimentacao Escolar					391.500,00
	Manter alimentacao escolar com o objetivo de oferecer aos estudantes das redes publicas de ensino estadual e municipal, conforme determina a Legislacao Federal vigente, em parceria com o MEC/FNDE/PNAE/PMAE.					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	248	Fiscal	31110	261.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	249	Fiscal	31121	130.500,00	
12.361.0022.1.010.000	Construcao, Ampliacao, Conservacao de Unidades Escolares e Creches					800.000,00
	Construir, ampliar e conservar unidades escolares do ensino pre-escolar, fundamental e especial, equipando-as com moveis, materiais pedagogicos, biblioteca, videoteca, areas de lazer e recreacao, incluindo a conservacao de ginasios e quadras de esportes para oferecer melhores condicoes aos alunos bem como concluir e equipar a Usina do Conhecimento; adquririr terreno para construcao de creches, construir conservar e manter creches municipais. acresce 31130					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	253	Fiscal	01104	500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	254	Fiscal	01104	100.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	255	Fiscal	01104	200.000,00	
12.361.0022.2.029.000	Atividades do Departamento Administrativo					68.000,00
	Coordenar, orientar e supervisionar os servicos administrativos necessarios ao perfeito funcionamento do departamento. Definir e implementar a politica municipal de educacao atendendo escolas e alunos de ensino regular, supletivo de 1a a 4a serie do ensino fundamental, educacao infantil e especial.					
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	259	Fiscal	01103	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	260	Fiscal	01103	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	261	Fiscal	01103	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	262	Fiscal	01103	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	263	Fiscal	01103	20.000,00	
12.361.0022.2.030.000	Manutencao do Ensino Fundamental					3.513.400,00
	Manter o Ensino Fundamental em tempo integral as criancas da Pre - Escola, 1a a 4a series; aquisicao de acervo para biblioteca, mobiliario, equipamentos de informatica e multimidia, materiais pedagogico, esportivos e recretativos; fornecer material escolar a alunos carentes; capacitar os profissionais do ensino; promover cursos e eventos; visando a melhoria da qualidade de ensino-aprendizagem e ainda construir abrigo para estudantes da zona rural.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	264	Fiscal	01103	540.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	265	Fiscal	01103	113.400,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	266	Fiscal	01103	20.000,00	

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral -12-Abr-2007-14:58-000055-1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

Exmo.Sr.
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 176 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem seja dada tramitação em **regime de urgência** ao **projeto de lei de 47/2007**, enviado a esta Casa de Leis através da Mensagem nº 45/2007, de 12 de abril de 2007, que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

A solicitação da tramitação em regime de urgência se dá considerando a necessidade de inclusão no orçamento da verba, em face da urgência no início das obras na Escola Rocha Pombo.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 12 de abril de 2007.

Nelson Bertani - PDT

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@wln.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 12-Abr-2007 17:27-000066-1/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.995.448/0001-54

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 01
Visto:

MENSAGEM Nº 045/2007

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Adicional Especial na dotação orçamentária adiante discriminada, no montante de R$ 178.210,90 (cento e setenta e oito mil, duzentos e dez reais e noventa centavos), destinado ao suporte da despesa a ser realizada com receita oriunda de Convênio e de Rendimentos de Aplicações Financeiras.

A presente proposição destina-se a locação de recursos para pagamento de Obras e Instalações, na construção, ampliação, conservação de Unidades Escolares e Creches.

Considerando a urgência que a providência requer, e, contando com a compreensão dos ilustres componentes dessa Casa de Leis, solicitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de abril de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.995.448/0001-54

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 01
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 47/2007

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2007, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 178.210,90 (cento e setenta e oito mil, duzentos e dez reais e noventa centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches			
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	31130	R$	178.210,90

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio e de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$178.210,90 (cento e setenta e oito mil, duzentos e dez reais e noventa centavos), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Convênio Reforma da Escola Rocha Pombo	2471.02.01.00.00	31130	R$	168.210,90
Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras Reforma da Escola Rocha Pombo	1325.01.05.02.08	31130	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA